

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pela presidente, Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: IDEO COMUNICACAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.650/0001-52, com sede e foro na Rua Brasílio Itiberê, nº 1092, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80215-140, neste ato representado pelo Sr. Thiago Catarino Tramontina, portador da CI nº 5.011.216-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.877.559-74, residente e domiciliado em Rua Costa Rica, nº 365, Apto 104, Torre 02, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82510-180.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018**, oriundo da Tomada de Preços Nº 03/2017, firmado para prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa, produção de conteúdo e administração de marketing digital do CAU/SC, datado em 04 de janeiro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


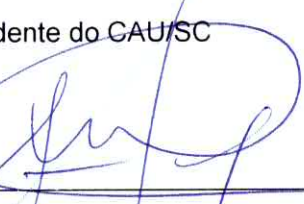

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO** da razão social constante no Contrato, tendo em vista a nova razão social da empresa IDEO COMUNICACAO LTDA EPP, que passa a ser denominada ESCUDEIRO.AG COMUNICAÇÃO LTDA, conforme Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social em anexo.

**CAU/SC**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 04 de abril de 2018.

 Daniela Pareja Garcia Sarmiento CONTRATANTE Presidente do CAU/SC	 Thiago Catarino Tramontina CONTRATADA Sócio
Testemunhas: 	
Nome: <u>Filipe Lima Ruckelbach</u>	Nome: <u>Paula Collares</u>
CPF: <u>008.832.179-70</u>	CPF: <u>039.666.369-99</u>

17 226 650/0001-52
ESCUDEIRO.AG COMUNICAÇÃO LTDA.
R. Brasília Itiberê, 1092
Rebouças - CEP 80215-140
Curitiba - PR